GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2370 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 31 de março de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

Decreto Municipal Nº 015A/2015
De 31de Março De 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JANILSON DAS NEVES SILVA**, RG. Nº 0927801213 SSP/BA, CPF Nº 015166505-22, do cargo de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR*, SÍMBOLO NET III**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Canápolis – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito**, 31 de Março de 2015.*

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal